



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7336/2024, DE 14 AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO SENHOR LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78 da Lei Complementar nº 3408/2022, de 20 de maio de 2022, e que o servidor público municipal conta com 57 (cinquenta e sete) anos de idade e soma mais de 39 (trinta e nove) anos de contribuição;

CONSIDERANDO no que se refere ao cálculo dos proventos e seus reajustes o quanto disposto no Inciso V e § 2º do Art. 83 da Lei Complementar nº 3408/2022, de 20 de maio de 2022;

CONSIDERANDO, ainda, os documentos encartados ao processo de aposentadoria, os cálculos da contadoria e o parecer jurídico elaborado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a aposentadoria por tempo de contribuição, a partir do dia 14 de agosto de 2024, ao senhor LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Servidor Público Municipal lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS junto à Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura do Município de Cândido Mota, com proventos integrais no valor de R\$ 4.035,81 (quatro mil, trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), compostos pelo Salário Mensal, Adicionais por Tempo de Serviço, Incorporação Diferença Cargo Comissão, Sexta Parte, a serem reajustados conforme critérios da paridade em relação aos servidores ativos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

CLÁUDIO BUZZO NETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO